

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC N.º 128, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeado nos termos do Decreto N.º 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1.879, de 18 de outubro de 2010.

Considerando o chamamento público de artistas plásticos para participação do 4ª Mostra Coletiva da Consciência Negra, conforme Edital N.º 39, de 26 de setembro de 2025.

Considerando a existência de Comissão de Seleção responsável pela análise técnica das propostas culturais e processamento de chamamento público, conforme Portaria de Pessoal/Fundacc N.º 117, de 1 de agosto de 2025.

Considerando o art. 9, da Lei 14.903/24, que, versando sobre as etapas do processamento do chamamento público, estabelece:

“art. 9. (...) § 3º A etapa de análise de propostas poderá contar com o apoio técnico de especialistas:

I - Convidados pela administração pública para atuar como membros de comissão de seleção, em caráter voluntário”;

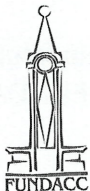
**RESOLVE:**

Art. 1º Convidar para integrar a Comissão de Seleção do Edital N.º 39/2025, que tem por objetivo análise e conferência dos documentos apresentados para o Chamamento Público para Seleção de Artesãos e Artistas Plásticos interessados em exporem seus trabalhos na 4ª Mostra Coletiva da Consciência Negra.

Art. 2º Nomear os membros e compor a Comissão de Organização, designando os seguintes membros:

I - Pela Sociedade Civil:

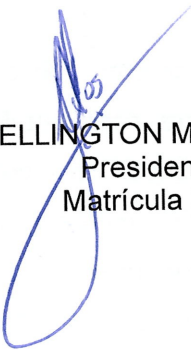
- a) Akemi Modesto Hayashi, RG n.º 44.135.919-X;
- b) André Edney Avelino Menezes da Silva, RG n.º 30.873.410-5;
- c) Juliano Ferreira, RG n.º 47872211-4.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Parágrafo único. A participação na Comissão de Seleção, por membros convidados da sociedade civil, será considerada de relevante interesse público, de caráter não remunerado, e será conferido certificado de participação ao final dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 7 de outubro e sua vigência vai até 24 de outubro de 2025.

  
ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente  
Matrícula 398